autoridade
PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO DESPORTO

DESPACHO

No seguimento das propostas Liga Portuguesa de Futebol Profissional e da Federação Portuguesa de Futebol e ouvidas a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º da Lei nº 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto, qualifico de **Risco Elevado - Nível 1**, nas competições organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional na modalidades de Futebol 11 e pela Federação Portuguesa de Futebol, nas modalidades de Futebol 11 e de Futsal, para a época desportiva de 2025/2026, os seguintes espetáculos desportivos:

1. Nas competições organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional:
    a) Todos os jogos organizados pela Liga Portugal, disputados entre o "Futebol Clube do Porto, Futebol, SAD", "Sporting Clube de Portugal, Futebol, SAD", "Sport Lisboa e Benfica, Futebol, SAD", "Vitória Sport Clube, Futebol, SAD" e "Sporting Clube de Braga, Futebol, SAD", na qualidade de visitados ou visitantes;
    b) Todos os jogos organizados pela Liga Portugal, em que participam na qualidade de visitantes, as equipas do "FC Porto, Futebol, SAD", "Sporting Clube de Portugal, Futebol, SAD", "Sport Lisboa e Benfica, Futebol, SAD";
    c) Todos os jogos realizados entre o "FC Felgueiras – Futebol SAD" e o "FC Vizela – Futebol SAD";
    d) Todos os jogos integrados na Final Four da Taça da Liga (Meias-finais e Final).
    e) Os jogos de competições profissionais das últimas jornadas que decidam a conquista do título de campeão, subidas ou descidas de escalão ou possibilitem o acesso a provas internacionais, sem prejuízo de outros jogos entre equipas em que tradicionalmente se registem incidentes e em fases competitivas em que a Liga Portuguesa de Futebol Profissional, após análises à calendarização e à classificação nos campeonatos, oportuna e antecipadamente o comunique à APCVD e que venham a ser considerados e, consequentemente, qualificados de risco elevado.
2. Nas competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol:
    a) Todos os jogos oficiais de Futebol a realizar entre as equipas principais profissionais seniores masculinas, do "Futebol Clube do Porto - Futebol SAD"," Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD", "Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD", "Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD" e "Vitória Sport Clube - Futebol, SAD", entre si, na qualidade de visitados ou visitantes;
    b) Todos os jogos oficiais de Futebol em que participam na qualidade de visitantes as equipas principais profissionais seniores masculinas do "Futebol Clube do Porto - Futebol, SAD", "Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD" e "Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD";

c) Todos os jogos oficiais de Futebol a realizar entre as equipas principais profissionais seniores masculinas do "FC Vizela - Futebol, SAD" e o "Moreirense FC - Futebol, SAD".

d) Final da Taça de Portugal, na modalidade de Futebol, seniores masculinos.

e) Todos os jogos inseridos nas competições da UEFA, nos quais participem na qualidade de visitados as equipas profissionais masculinas de futebol do "Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD", "Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD", "Futebol Clube do Porto - Futebol, SAD", "Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD" e "Santa Clara Açores - Futebol, SAD".

f) Todos os jogos oficiais de Futsal a realizar entre Sporting Clube de Portugal, Sporting Clube de Braga e Sport Lisboa e Benfica, nos escalões de seniores masculinos, na qualidade de visitados ou visitantes;

g) Os casos anteriormente descritos, podem aplicar-se às equipas SAD ou Clube, conforme o caso da competição;

h) Alguns outros jogos entre equipas em que tradicionalmente se registem incidentes e em fases competitivas em que a Federação Portuguesa de Futebol, após análises à calendarização e à classificação nos campeonatos, oportuna e antecipadamente o comunique à APCVD e que venham a ser considerados e, consequentemente, qualificados de risco elevado.

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, 31 de julho de 2025

O Presidente da APCVD,

Assinado por: **RODRIGO MIGUEL DA COSTA CAVALEIRO**
Data: 2025.07.31 10:48:19+01'00'

CHAVE MÓVEL

Rodrigo Cavaleiro